



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº464/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaím Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto	01
Processo Administrativo.....	02

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 058 DE 16 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, SILAS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2015, no horário das 19h00min às 21h00min e no dia 29 de julho do mesmo ano, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Cultural de Água Clara, sito na Rua Fernando Bastos Junior, nº. 609, Jardim Santos Dumont, nesta cidade.

Artigo 2º - A conferência ora convocada terá como tema central: “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Julho de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 059, DE 28 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a substituição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro na Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal no artigo 227 e a Lei Federal 8069/90.

D E C R E T A:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeados pelo Decreto N.º. 040 de 25/05/2015, passando a ter a seguinte redação:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Ane Caroline Maciel Neves

Suplente: George Cesar Daniel Guarini Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Roza Maria de Lima

Suplente: Izenir de Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Cleberton Luiz Carlos Corrêa

Suplente: Roza Maria de Lima

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

Titular: Gidelice Muniz de Lhamas Raffa

Suplente: Flaviane Ramos Marins

Colegiado da Escola Estadual Chico Mendes

Titular: Zaniilda Alves da Silva Lionakis

Suplente: Vera Lúcio Valério

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE

Titular: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº464/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015.

ANO III

Suplente: Alana Maria Bastreggi Santana

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 09/07/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 15/07/2015. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 040 de 25/05/2015.

Água Clara – MS, 28 de Julho 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SILAS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Darly Dias de Freitas, aposentado, fato ocorrido nesta data;

DECRETA:

Artigo 1º - É decretado LUTO OFICIAL no âmbito municipal, em sinal de profundo pesar pelo passamento desse respeitável servidor e estabelece PONTO FACULTATIVO no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Clara no dia 03 (segunda-feira) de Agosto de 2015 a partir das 13h.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Água Clara, 03 de Agosto de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, do dia 22.06.2015, Páginas 13, 14 e 15, onde se lê: **VALOR:** R\$ 24.268,60 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), leia-se: **VALOR:** R\$ 68.299,56 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Altera-se com base no Art.

21 § 4º da Lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara/MS, 07 de agosto de 2015.

Márcio Cezar Garcia Candido

Presidente C.P.L.J.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital para participarem da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em virtude de readequação na planilha orçamentária. Será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo telefone 67 – 3239 - 1291.

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2015.

Marcio Cezar Garcia Candido

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

